

Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20260216001

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

RESPONSÁVEL :

NOME: CLARINY DA SILVA SANTOS

PROPONENTE :

NOME: C WATERMANN LTDA

ENDEREÇO : Rua Medianeira, SN

BAIRRO : Rui Pires de Li CIDADE : Novo Progresso - PA

CNPJ : 40.388.945/0001-47

O município de Novo Progresso, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Novo Progresso.

Novo Progresso, 16 de Fevereiro de 2026

CLARINY DA SILVA SANTOS

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX Especificação : COMPLETAÇÃO: Marmitta em isopor, composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, entre outros). **Entrega: com serviço de entrega incluso, no local designado pelas Secretarias Municipais (unidade de aproximadamente mínimo de 700 gramas)		3280,000	UNIDADE	23,600	108240,00
1E+05	REFEIÇÃO A KG Especificação : ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos para que possa escolher o que comer, tendo Saladas, Alface e tomate, vegetal folhoso (acelga, chicória, agrião, etc.), vegetais crus não folhosos, outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho Acompanhamentos quentes, como Arroz branco e/ou arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta), Feijão preto ou carioca Pratos protéicos: Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso), opção de carne de ave/suíno. Opções de carne de churrasco. Guarnições: tipos de vegetais cozido ou refogado, um deles poderá ser um tubérculo ? batata, mandioca, etc, opções de massa, purês ou tubérculos		1275,000	QUILO	75,600	95625,00
1E+05	REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELF SERVICE Especificação : ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos: Saladas (três opções no mínimo): Alface e tomate, 1 tipo de vegetal folhoso (acelga, chicória, agrião, etc.), 2 tipos de vegetais crus não folhosos (pimentão, nabo, rabanete, etc.), 2 outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho Acompanhamentos quentes (mínimo 2, arroz e um feijão): Arroz branco e arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta), Feijão preto ou carioca Pratos protéicos: (no mínimo dois opções por dia): Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso), 1 opção de carne de ave/suíno. Guarnições: 2 tipos de vegetais cozido ou refogado (beterraba, cenoura, chuchu, etc.), um deles poderá ser um tubérculo ? batata, mandioca, etc. 1 opção de massa, purês ou tubérculos. INCLUSO O FORNECIMENTO DE 1 GARRAFA DE ÁGUA COM OU SEM GÁS GARRAFA DE 500 ML. **Serviço no estabelecimento do fornecedor.		2480,000	UNIDADE	54,200	136400,00

Total : 340265,00

Condições de pagamento :

Prazo de entrega :

Validade da proposta :

Valor por extenso :

Data :

CARMEM
WATERMANN:302
63662268

Assinado de forma digital por
CARMEM
WATERMANN:30263662268
Dados: 2026.02.26 14:54:39 -03'00'

carimbo e assinatura

Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20260216001

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

RESPONSÁVEL :

NOME: CLARINY DA SILVA SANTOS

PROPONENTE :

NOME: HOTEL E CHURRASCARIA CONCORDIA LTDA-ME

ENDEREÇO : AVENIDA DR ISAIAS PINHEIRO Nº 992

BAIRRO : CRISTO REI CIDADE : Novo Progresso - PA

CNPJ : 14.655.758/0001-72

CGF : 15.355.069-4

O município de Novo Progresso, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Novo Progresso.

Novo Progresso, 16 de Fevereiro de 2026

CLARINY DA SILVA SANTOS

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEIX <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: Marmiteira em isopor, composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, entre outros). **Entrega: com serviço de entrega incluso, no local designado pelas Secretarias Municipais (unidade de aproximadamente mínimo de 700 gramas)</i>		3280,000	UNIDADE	85,000	0,00
1E+05	REFEIÇÃO A KG <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos para que possa escolher o que comer, tendo Saladas, Alface e tomate, vegetal folhoso (acelga, chicória, agrião, etc.), vegetais crus não folhosos, outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho Acompanhamentos quentes, como Arroz branco e/ou arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos proteicos: : Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso). opção de carne de ave/suíno. Opções de carne de churrasco. Guarnições: tipos de vegetais cozido ou refogado, um deles poderá ser um tubérculo ? batata, mandioca, etc. opções de massa, purês ou tubérculos</i>		1275,000	QUILO	85,000	0,00
1E+05	REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELF SERVICE <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos: Saladas (três opções no mínimo): Alface e tomate, 1 tipo de vegetal folhoso (acelga, chicória, agrião, etc.), 2 tipos de vegetais crus não folhosos (pimentão, nabo, rabanete, etc.). 2 outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho Acompanhamentos quentes (mínimo 2, arroz e um feijão): Arroz branco e arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos proteicos: (no mínimo dois opções por dia): Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso). 1 opção de carne de ave/suíno. Guarnições: 2 tipos de vegetais cozido ou refogado (beterraba, cenoura, chuchu, etc.), um deles poderá ser um tubérculo ? batata, mandioca, etc. 1 opção de massa, purês ou tubérculos. INCLUSO O FORNECIMENTO DE 1 GARRAFA DE ÁGUA COM OU SEM GÁS GARRAFA DE 500 ML **Servido no estabelecimento do fornecedor.</i>		2480,000	UNIDADE	0,000	0,00

Total : 0,00

Condições de pagamento :

Prazo de entrega :

Validade da proposta : dias.

Valor por extenso :

Data :

carimbo e assinatura

Planilha I

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20260216001	
Prefeitura Municipal de Novo Progresso	
RESPONSÁVEL :	NOME: CLARINY DA SILVA SANTOS
PROONENTE :	NOME: KEILA COSTA ARAUJO ENDEREÇO : rua planalto BAIRRO : Jardim planalto CIDADE : Novo Progresso - PA CNPJ : 65.108.513/0001-66

O município de Novo Progresso, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Novo Progresso.

Novo Progresso, 16 de Fevereiro de 2026

CLARINY DA SILVA SANTOS
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: Marmita em isopor: composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, entre outros). **Entrega: com serviço de entrega incluso, no local designado pelas Secretarias Municipais (unidade de aproximadamente mínimo de 700 gramas)</i>		3280,000	UNIDADE	34,500	126280,00
1E+05	REFEIÇÃO A KG		1275,000	QUILO	89,950	114737,25

Planilha1

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos para que possa escolher o que comer, tendo Saladas, Alface e tomate, vegetal folhoso (acelga, chicória, agrião, etc.), vegetais crus não folhosos, outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho. Acompanhamentos quentes, como Arroz branco e/ou arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos protéicos: : Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso), opção de carne de ave/suíno. Opções de carne de churrasco. Guarnições: tipos de vegetais cozido ou refogado, um deles poderá ser um tubérculo ? batata, mandioca, etc. opções de massa, purês ou tubérculos

1E+05	REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELF SERVICE		2480,000	UNIDADE	84.990	161175,20
-------	-----------------------------------	--	----------	---------	--------	-----------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos: Saladas (três opções no mínimo): Alface e tomate, 1 tipo de vegetal folhoso (acelga, chicória, agrião, etc.), 2 tipos de vegetais crus não folhosos (pimentão, nabo, rabanete, etc.). 2 outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho Acompanhamentos quentes (mínimo 2, arroz e um feijão): Arroz branco e arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos protéicos: (no mínimo dois opções por dia): Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso). 1 opção de carne de ave/suíno. Guarnições: 2 tipos de vegetais cozido ou refogado (beterraba, cenoura, chuchu, etc.), um deles poderá ser um tubérculo ? batata, mandioca, etc. 1 opção de massa, purês ou tubérculos. INCLUSO O FORNECIMENTO DE 1 GARRAFA DE ÁGUA COM OU SEM GÁS GARRAFA DE 500 ML

**Serviço no estabelecimento do fornecedor.

	Condições de pagamento :		Total :
	Prazo de entrega :		
	Validade da proposta :	90 dias.	
	Valor por extenso :	quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco	

gov.br

Documento assinado digitalmente
KEILA COSTA ARAUJO
Data: 02/03/2026 14:37:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

carimbo e assinatura

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20260216001

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

RESPONSÁVEL :

NOME: CLARINY DA SILVA SANTOS

PROPONENTE :

NOME: G FIORINI E CIA LTDA -ME

ENDEREÇO : RUA SANTO ANTONIO

BAIRRO : BELA VISTA CIDADE : Novo Progresso - PA

CNPJ : 14.074.174/0001-03

O município de Novo Progresso, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Novo Progresso.

Novo Progresso, 16 de Fevereiro de 2026

CLARINY DA SILVA SANTOS

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: Marmitta em isopor, composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, entre outros). **Entrega: com serviço de entrega incluso, no local designado pelas Secretarias Municipais (unidade de aproximadamente mínimo de 700 gramas)</i>		3280,000	UNIDADE	3,500	0,00
1E+05	REFEIÇÃO A KG <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos para que possa escolher o que comer, tendo Saladas, Alface e tomate, vegetal folhoso (acelga, chicória, agnã, etc.), vegetais crus não folhosos, outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho Acompanhamentos quentes, como Arroz branco e/ou arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos protéicos: : Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso), opção de carne de ave/suino. Opções de carne de churrasco. Guarnições: tipos de vegetais cozido ou refogado, um deles poderá ser um tubérculo ? batata, mandioca, etc. opções de massa, purês ou tubérculos</i>		1275,000	QUILO	0,000	0,00
1E+05	REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELF SERVICE <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos: Saladas (três opções no mínimo): Alface e tomate, 1 tipo de vegetal folhoso (acelga, chicória, agnã, etc.), 2 tipos de vegetais crus não folhosos (pimentão, nabo, rabanete, etc.) 2 outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho Acompanhamentos quentes (mínimo 2, arroz e um feijão): Arroz branco e arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos protéicos: (no mínimo dois opções por dia): Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso), 1 opção de carne de ave/suino. Guarnições: 2 tipos de vegetais cozido ou refogado (beterraba, cenoura, chuchu, etc.), um deles poderá ser um tubérculo ? batata, mandioca, etc. 1 opção de massa, purês ou tubérculos. INCLUSO O FORNECIMENTO DE 1 GARRAFA DE ÁGUA COM OU SEM GÁS GARRAFA DE 500 ML **Servido no estabelecimento do fornecedor.</i>		2480,000	UNIDADE	0,000	0,00

Total : 0,00

Condições de pagamento :

Prazo de entrega :

Validade da proposta : dias.

Valor por extenso :

Data :

G FIORINI
carimbo e assinatura



Relatório de Cotação: cotação rápida 14 - Refeições Pronta: tipo marmitex, comida a kg, self-service

Pesquisa realizada entre 21/02/2025 12:12:29 e 25/02/2026 11:30:32

Relatório gerado no dia 25/02/2026 11:33:20 (IP: 179.189.207.82)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado em base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - O método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELF SERVICE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 60,00 (un)	-	R\$ 60,00	35,7%	R\$ 60,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	44.318.534/0001-36 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44318534000136-1-000243/2024	10/12/2024	R\$ 60,00
Valor Unitário				R\$ 60,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 60,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,00

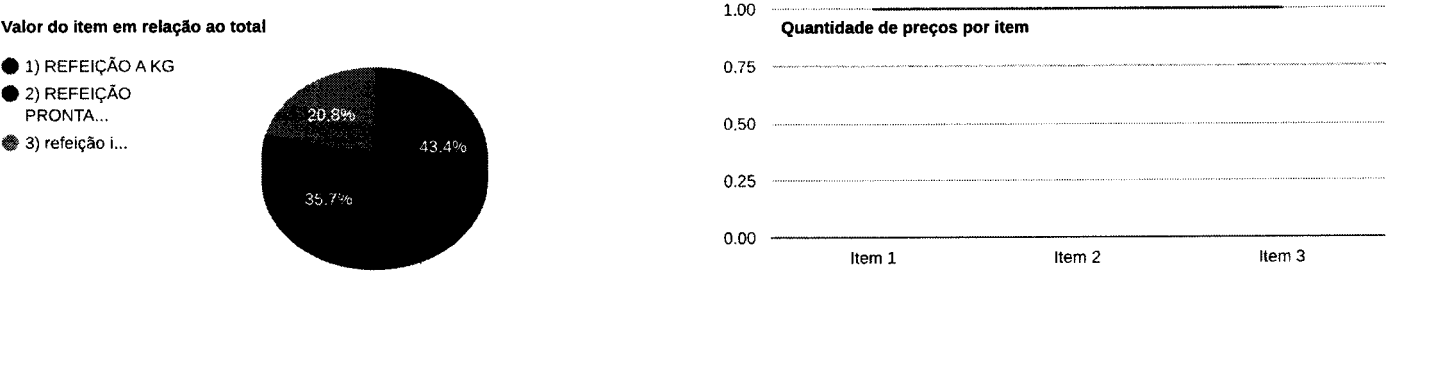
Item 2: REFEIÇÃO A KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 72,90 (un)	-	R\$ 72,90	43,4%	R\$ 72,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	02.218.683/0001-83 - MUNICIPIO DE ACREUNA			02218683000183-1-000380/2024	18/06/2024	R\$ 72,90
Valor Unitário		R\$ 72,90				
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 72,90			Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,90			

Item 3: refeição individual tipo marmitex

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 35,00 (un)	-	R\$ 35,00	20,8%	R\$ 35,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço

1	09.159.666/0001-61 - Prefeitura Municipal de Santa Rita	390246	21/05/2025	RS 35,00
Valor Unitário				RS 35,00
Mediana dos Preços Obtidos: RS 35,00		Média dos Preços Obtidos: RS 35,00		
Valor Global:				RS 167,90



Detalhamento dos Itens

Item 1: REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELF SERVICE			
Preço Estimado: RS 00,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 00,00
		Média dos Preços Obtidos: RS 00,00	
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos: Saladas (três opções no mínimo): Alface e tomate, 1 tipo de vegetal folhoso (alface, chicória, agrião, etc.), 2 tipos de vegetais crus não folhosos (pimentão, nabo, rabanete, etc.). 2 outros tipos de saladas com ou sem maioneses e ou outro molho Acompanhamentos quentes (mínimo 2, arroz e um feijão): Arroz branco e arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos protéicos: (no mínimo duas opções por dia): Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso). 1 opção de carne de ave/suíno. Guarnições: 2 tipos de vegetais cozido ou refogado (beterraba, cenoura, chuchu, etc.), um deles poderá ser um tubérculo ? batata, mandioca, etc. 1 opção de massa, purês ou tubérculos. INCLUSO O FORNECIMENTO DE 1 GARRAFA DE ÁGUA COM OU SEM GÁS GARRAFA DE 500 ML **Servido no estabelecimento do fornecedor.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		RS 60,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ:	44.318.534/0001-36	Data: 10/12/2024 00:00
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Dispensa
		SRP: NÃO
Objeto:	Trata -se de solicitação de formalização processual para arcar com despesa de fornecimento de 24 diárias de hotel e 42refeições a serem consumidos durante o treinamento dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação.	Identificação: 44318534000136-1-000243/2024
		Lote/Item: 1/2
		Ata: N/A
Descrição:	REFEIÇÃO PRONTA FORNECIDA EM SERVIÇO BUFFET AMERICANO (SELF-SERVIÇO), ACOMPANHADA DE SOBREMESA COM NO MÍNIMO 600G DE ALIMENTOS 13 A 17 DE NOVEMBRO,SERVIDAS EM ALMOÇO E JANTAR DEVENDO AS REFEIÇÕES SEREM DISPONIBILIZADAS EM LOCAL APROPRIADO PARA O CONSUMO, - REFEIÇÃO PRONTA FORNECIDA EM SERVIÇO BUFFET AMERICANO (SELF-SERVIÇO), ACOMPANHADA DE SOBREMESA COM NO MÍNIMO 600G DE ALIMENTOS 13 A 17 DE NOVEMBRO,SERVIDAS EM ALMOÇO E JANTAR DEVENDO AS REFEIÇÕES SEREM DISPONIBILIZADAS EM LOCAL APROPRIADO PARA O CONSUMO. DESTINADAS A GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DO DETRAN.CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO (PRATO BASE: ARROZ,FEIJÃO GUARNIÇÃO,2 OPÇÕES DE CARNES, 2 TIPOS DE SALADA E 01 TIPO DE SOBREMESA	Homologação: 10/12/2024 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 42
		Unidade: UN
		UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.739.653/0001-10	FERRONATO S HOTEL LTDA.	R\$ 60,00
VENCEDOR		

Item 2: REFEIÇÃO A KG

Preço Estimado: R\$ 72,00 (em) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 72,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos para que possa escolher o que comer, tendo Saladas, Alface e tomate, vegetal folhoso (acelga, chicória, agrião, etc.), vegetais crus não folhosos, outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho Acompanhamentos quentes, como Arroz branco e/ou arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos protéicos: : Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso), opção de carne de ave/suíno. Opções de e carne de churrasco. Guarnições: tipos de vegetais cozido ou refogado, um deles poderá ser um tubérculo ? batata, mandioca, etc. opções de massa, purês ou tubérculos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 72,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.218.683/0001-83

Data: 18/06/2024 15:29

Órgão: MUNICIPIO DE ACREUNA

Modalidade: Dispensa

Objeto: CAMARIM BANDA RAÇA NEGRA

SRP: NÃO

Descrição: REFEIÇÃO CARNE KG - REFEIÇÃO CARNE KG

Identificação: 02218683000183-1-000380/2024

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

Homologação: 21/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: QUILOS

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.298.931/0001-74	JR DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 72,90
VENCEDOR		

Item 3: refeição individual tipo marmiteix

Preço Estimado: R\$ 35,00 (em) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refeição individual tipo marmiteix	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.159.666/0001-61

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE SANTA RITA, PB.

Descrição: EMBALAGEM INDIVIDUAL(ALMOÇO): REFEIÇÃO TIPO MARMITEX (MARMITEX EM ISOPOR, CAPACIDADE DE 500 GRAMAS)- FEIJÃO (PRETO, MACASSAR,CARIOCA), ARROZ (BRANCO OU REFOGAFO), MACARRÃO REFOGADO, MIX DE SALADA E DOIS TIPOS DE PROTEINA (CARNE/FRANGO DE BOA QUALIDADE-ASS - EMBALAGEM INDIVIDUAL(ALMOÇO): REFEIÇÃO TIPO MARMITEX (MARMITEX EM ISOPOR, CAPACIDADE DE 500 GRAMAS)- FEIJÃO (PRETO, MACASSAR,CARIOCA), ARROZ (BRANCO OU REFOGAFO), MACARRÃO REFOGADO, MIX DE SALADA E DOIS TIPOS DE PROTEINA (CARNE/FRANGO DE BOA QUALIDADE-ASSADO E GUISADO, PEIXE ASSADO, LINGUIÇA DE BOA QUALIDADE), 01 SUCO DE FRUTA NATURAL OU REFRIGERANTE COM 200ML, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO: EM EMBALAGEM TETRAPACK; TIPO LONGA VIDA ADOÇADOS; SABORES.

Data: 21/05/2025 11:38

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 390246

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 5.500

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.428.675/0001-10	TAC ALIMENTACAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 17,63
VENCEDOR		
00.799.421/0001-24	PANIFICADORA BASILIO LTDA	R\$ 20,00
23.525.290/0001-92	T K DOS SANTOS BEZERRA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 35,00
35.474.697/0001-17	FLOR DO VALE ALIMENTOS LTDA	R\$ 35,00
30.150.881/0001-98	PRICILA GERMANY FELIPE RODRIGUES 05656377466	R\$ 35,12
22.638.615/0001-80	ALCENIRA BORGES DA SILVA	R\$ 35,12
00.785.860/0001-88	ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	R\$ 36,00



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO. - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 25/02/2026 11:30:32

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 26/02/2025 09:40:13

Acessar a fonte [aqui](#)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136 / 2025

No dia 28 do mês de Outubro do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPEDICIONARIO J. B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº 89620000, nesta cidade de Campos Novos, SC, representado pelo SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, o Sr(a) DHIEMIS METZ PINHEIRO inscrito no cpf sob o nº 476.589.089-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025, Processo licitatório nº 108/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITA), LANCHES (TIPO XIS), SALADAS E SUCOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Entidades participantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
SAMAE CAMPOS NOVOS

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
RIQUETTI RESTAURANTE E ALIMENTOS LTDA	5,6,7

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
RIQUETTI RESTAURANTE E ALIMENTOS LTDA	75.497.594/0001-97		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITA), LANCHES (TIPO XIS), SALADAS E SUCOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: RIQUETTI RESTAURANTE E ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
5	MARMITA EMBALAGEM 1 KG (UM QUILOGRAMA) - CARBOIDRATO 1 ARROZ 200G, CARBOIDRATO 2 (BATATA, POLENTA, TORTA, SUFLÊ, MACARRÃO, MOLHO, QUIRERA) 300G, LEGUMINOSA - FEIJÃO 200G, PROTEÍNAS- CARNE 300G, E PEIXE. DISTRITO BARRA DO LEÃO	UNIDADE	PRÓPRIO	4050	35,80	144.990,00

	TOMATE, BETERRABA, REPOLHO, CENOURA, COUVE, CEBOLA, PIMENTÃO. DISTRITO BARRA DO LEÃO			
7	SUCO (EMBALAGEM EM ISOPOR ACONDICIONADOS EM UNIDADE FRASCOS DE NO MÍNIMO 500 ML) - LARANJA, LIMÃO, ABACAXI. DISTRITO BARRA DO LEÃO	PRÓPRIO	4050	4,90 19.845,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. Advertência, aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.1.2. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, garantia prestada ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

I) 1% (um por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de

- c. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- III) 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, no caso de:
 - a. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- IV) 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, no caso de:
 - a. dar causa à inexecução total do contrato;
 - b. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - c. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - d. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - e. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - f. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.3. Impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campos Novos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2. A sanção de multa poderá ser cumulada com as demais sanções.

10.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

10.4. Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

10.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.7. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Campos Novos, 28 de Outubro de 2025

RIQUETTI RESTAURANTE E ALIMENTOS
CNPJ: 75.497.594/0001-97

DHIEMIS METZ PINHEIRO
SECRETÁRIO DA FAZENDA E